



DECRETO N.º 077/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **MARIA SILVA DE MELO SANTOS** e dá outras disposições".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **MARIA SILVA DE MELO SANTOS**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 476.113.081-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (14,21/30*1.045,00)	R\$ 494,98
Quinquênio (10%) (14,21/30*104,50)	R\$ 49,49
Complemento Constitucional	R\$ 500,53
Valor do provento	R\$ 1.045,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/07/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020 (07/07/2020).

**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás - GO em 07/07/2020.

**Antônio José da Silva**  
Gestor do FUNPASA